



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 012/2020
11.03.2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
CONFORME LEI Nº 1012/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 1012/ 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

- a) 03 – Secretaria Municipal de Administração
 - 01 – Departamento Municipal de Administração
 - 04.121.0004.1002 – Obras Publicas e Edificações
 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 1012/2020.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 990, de 24/09/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, 11 de março de 2020.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -